LEI MUNICIPAL N° 4.482

Declara o Jornal DI°RIO DA MANHÃ veiculo oficial de divulgaçпo da Administraçпo Publica Municipal.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado veiculo oficial de divulgaçпo da Administraçпo Publica do Município, para efeitos da Lei Federal n°8.666/93, o Jornal DI°RIO DA MANHÃ, editado nesta cidade como jornal de circulaçпo diária.

§ 1° - Tendo em vista o resultado do processo liciatório e os termos do Edita] de Tomada de Preços n° 04/93, a declaraçпo concedida por esta Lei tem validade até 31 de dezembro de 1993.

§ 2° - É mantido o Boletim Oficial, editado pela Câmara Municipal, como veiculo oficial de divulgaçпo dos atos do Poder Legislativo e Executivo.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 DE OUTUBRO DE 1993.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçпo